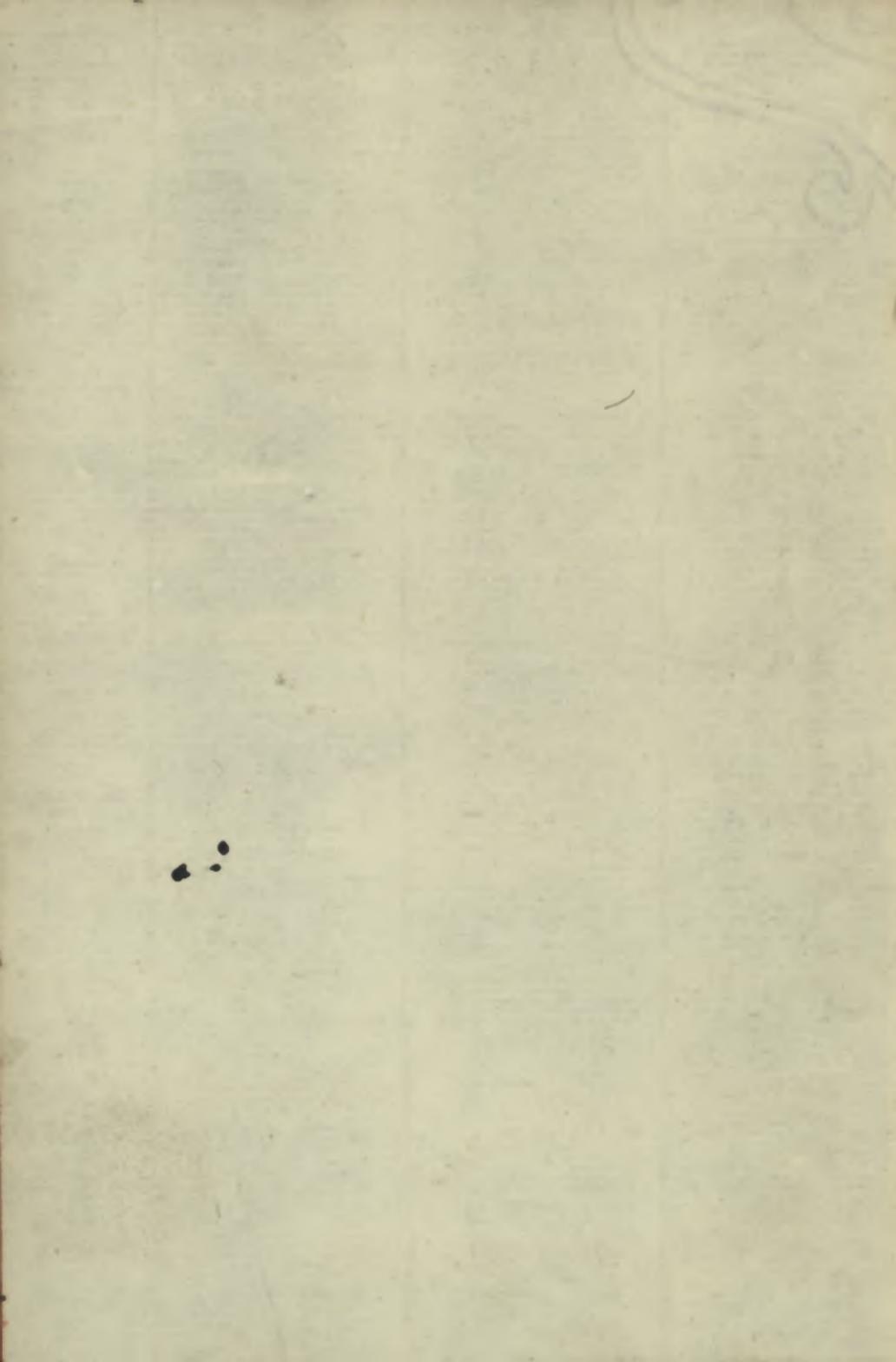




54

~~Nov 1-33~~

4852



DISCURSO

POLITICO,

QUE O CONDE DE SOVRE,
Embaxador extraordinario de Sua Mage-
stade a elRey Christianissimo, deu ao Car-
deal Mazarine em S. João da Luz, nas
vistas que teue com Dom Luis de Haro
primeiro Ministro de Castella, quã-
do começou a tratar a paz.

*MOSTRASE POR 27. RAZOENS
forçosissimas, como França por justiça, &
por conueniencia não deuia fazer a paz
sem inclusão de Portugal.*

Foi impresso em Pariz na lingua France-
za no anno de 1659.

LISBOA.

Com as licenças necessarias.

Na Officina de Henrique Valête de
Oliueira Impressor delRey N. S.

Anno 1661.



BISCAYNA

POLITICO

QUE O CONDE DE SOVRE

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

SENHOR.



E LIBERADÔ
o governo de França
a desamparar a causa
deste Reyno no tra-
tado da paz presen-
te, dissimulou tambem a obrigação que
tinha de a sustentar, espalhando na
commum opinião razoões contrarias,
que corria vniuersalmente approvada
esta injusta determinação.

Quiz o Conde de Soure, Embaxã-
dor extraordinario de V. Magest. na
quella Corte, contradizer esta voz, &
com resolução verdadeiramente nos-
cida de seu grande valor, & juizo, de-
pois de offerecer este Discurso ao Car-
deal Mazarine, quando começaua a
tratar

tratar a paz com Castella, o fez imprimir em Pariz.

He tão poderôsa a razão, & foraõ as deste papel tão efficaçmente declaradas na elegancia natural do idioma Frances, que trocada a primeira opinião, foi voz gêralmente recebida, que França obraria contra as razões da justiça, & da politica, se desemparasse a causa de Portugal. Esta opinião approuada no parecer de todos, passou a ser paixão declarada nos Ministros desinteressados.

Sentiraõ taõ viuamente os executores da paz este mouimento, que por todos os meyo intentáraõ impedir os effeitos d'elle. Foi preso o Impressor, & buscado pera o castigo com grande diligencia hum sугeito Frances, que auiaõ entendido fora autor das razões.

E mais

E mais que neste reçoeyo cõfessãrão, que podia esta novidade preturbar lhes o governo presente.

E porque a V. Magest. chegou por queix a esta noticia, se offerece agora a V. Magest. este Discurso na traducão Portugueza, onde V. Mag. verá que as queixas da Corte de França tinhão por motiuo só a verdade da nossa causa, que na opiniaõ do mundo condenava a sua resoluçaõ de injusta, & no sentimento de seus mesmos vassallos de contraria a seus proprios interesses. E que he taõ poderosa nossa justiça, que não pôdem os amigos faltar às obrigações que deuem à Coroa de V. Mag. sem ser injustos, como nem os inimigos mouer contra ella as armas sem ser vencidos.

Duarte Ribeiro de Macedo.

L I C E N C A S .

V I o Discurso Politico, que quer imprimir o
Dezembargador Duarte Ribeiro de Mace-
do, não contém cousa algũa contraria a nossa
sancta Fè, & bons costumes. Lisboa no Conuento de
S. Domingos 20. de Janeiro 1661.

Fr. Gabriel da Sylua:

V Ista a informaçãõ, pode se imprimir o
Discurso incluso, & depois de impres-
so tornatã ao Conselho pera se conferir com
o original, & se dar licença pera correr, &
sem ella não correrã. Lisboa 21. de Janeiro
661.

Souza. Fr. Pedro de Magalhães.

Rocha. Alvaro Soares de Castro:

Magalhães de Meneses.

P O dese imprimir. Lisboa 28. de Feueireiro
de 1661.

F. Bispo de Targa.

S E N H O R .

L I as vinte & sete razoës politicas,
que o Conde de Soure, Embaxador
de V. Mag. a el Rey Christianissimo, offere-
ceo ao Cardeal Mazarine. em S. Ioaõ da

Luz,

Luz, quando conferia cõ D. Luis de Haro sobre o ajustamento das pazes entre as duas Coroas; nellas se razãoou com tanta felicidade, & erudição politica, que só dous Iuizes de dereito suspeitos, sendo o primeiro corrompido pella parcialidade da Rainha mãy sempre Austriaca; & o segundo Iuiz em causa propria, podiaõ rejeitar os embargos, estãdo prouados com a theorica, & pratica politica; & por ventura que daqui nasceo receberem tã mal o papel, quando se imprimio no idioma Frances; porque como obrauão aquelles Ministros às cegas, conforme aos interesses de amor, & odio que nelles reinauão, fugiã das luzes da verdade; se já não foi, que receãrão, que chegando o papel à noticia dos bõs Frãcezes, se lhes anticipasse aquella guerra ciuil, que a profecia da razão prudencialmente lhes mostraua. A meu juizo, sempre serà do Real seruiço de V. Mag. que o papel se imprima, & corra, & com elle se desmint a hum erro popular, que attribue todas as nossas infelicidades a

omissoes

omissões dos remedios : verão os vassallos
de V. Mag. como não ficou pedra por re-
uoluer ao Conde, & a todo o risco obrou
quanto moralmente se podia fazer. E so-
bre tudo, Senhor, pera me resolver a que
he util ao serviço de V. Mag. o imprimir se
este Tratado, bastame a approvaçã do Con-
de, cujo zelo, & levantado talento tem V.
Mag. largamente experimentado, & de
quem dizem os inimigos, fallãdo nas ma-
terias de Portugal : Cuncta terrarum
subacta præter atrocem animum Ca-
tonis. Isto he o que entendo, o que V. Mag.
mandar resolver será só o que conuem.
Lisboa 9. de Janeiro 661.

Ioão de Royas, & Azevedo.

PODE se imprimir, vistas as licenças do
Ordinario, & Sancto Officio, & imprei-
so virá à Mesa pera se taxar, & sem isso não
correrá. Lisboa 26. de Janeiro de 661.

Moura Telles P. Monteiro. Velho.
Gama. Sylua.

TAXAõ este Discurso em vinte & cinco reis em pa-
pel. Lisboa 5. de Março de 1661.

Monteiro. Velho. Gama. Sylua.

Pede



DE a intelligẽcia da materia deste Discurso, q̃ se tome de seu principio a successãõ da Coroa de Portugal.

Perdido elRey Dom Sebastiaõ na batalha de Alcacer em quatro de Agosto do anno 1578. foi necessario buscar successor para o Reyno de Portugal entre os filhos de elRey Dom Manoel, pay de elRey D. João o III. auõ do Principe D. João, & visauõ de elRey Dom Sebastiaõ: porque de noue filhos que elRey D. João o III. teue da Rainha Dona Catherina,

(10) A

A

irmãa

irmãa de Carlos V. só chegarão a casar Maria, mulher de Phelipe II. & o Principe Dom Joaõ, de quem elRey Dom Sebastião foi filho Pósthumo.

Teue elRey Dom Manoel de sua primeira mulher a Rainha D. Isabel filha dos Reys Catholicos, ao Principe Dom Miguel, que morreu de poucos meses.

Da Rainha Dona Maria, filha tambem dos Reys Catholicos, teue a Dom Joaõ, que succedeo na Coroa.

A Dona Isabel mulher do Emperador Carlos V. mãy de Phelipe II.

A Dona Breatis mulher de Carlos III. Duque de Saboya.

A

A

A Dom

A Dom Luis Duque de Beja,
& Prior do Crato.

A Dom Fernando, que casou
com a Condeça de Marialva, &
morreo sem successão.

A Dom Affonso Cardeal, &
Arcebispo de Lisboa.

A Dom Henrique Cardeal.

A Dom Duarte, que casou com
Dona Isabel filha do Duque de
Bargança Dom Jaimes, de quem
teue duas filhas: a primeira, Maria
mulher de Alexandre Principe de
Parma: a segunda, Catherina mu-
lher de Dom Joã Duque de Bar-
gança.

Da Rainha Dona Leonor irmãa
de Carlos V. teue el Rey D. Ma-
noel a Carlos, q̃ morreo de poucos

meses, & a Infante Dona Maria, que morreo sem casar.

De todos estes filhos de elRey Dom Manoel, se achaua só viuo o Cardeal Dom Henrique, que sem contradicção algũa foi recebido â successão da Coroa, que logrou pouco mais de hum anno.

Morto o Cardeal, se recorreo aos netos de elRey Dom Manoel, dos quaes se achauão só viuos D. Antonio, filho bastardo do Infante Dom Luis: Dona Catherina Duqueza de Borgança: & D. Philippe II. Rey de Castella, filho da Emperatris Dona Isabel.

A qualidade de bastardo excluio a Dom Antonio da successão, o qual intentando inutilmente

por

por outros meyos a Coroa, perdeu tambem a patria, & morreo em Pariz no anno de 1595.

O direito ciuil, & as leys fundamentais do Reyno, chamaão a successão a Dona Catherina, por ser natural do Reyno, & filha de filho de el Rey Dom Manoel: & excluiaõ a Phelipe II. que era estrangeiro, & filho de hũa filha do mesmo Rey. Mas o poder de Phelipe II. se introduzio no Reyno cõtra a justiça de Catherina, a quem foi forçoso ceder a violencia das armas.

Continuouse a possessão da Coroa de Portugal nos Reys de Castella, passando a Phelipe III. & deste a Phelipe IV. Mas a espe-

rança, & a justiça cōtinuou na Casa de Bargaça, passando de Catharina a Theodosio seu filho, & de Theodosio a Dom Joaõ seu neto.

A prisãõ injusta do Arcebispo de Treues declarou a guerra entre as Coroas de Castella, & França, no anno de 1634. & em quanto as armas se occupauãõ nas campanhas, não faltauãõ as negociaçoẽs nas Cortes.

Luis XIII. considerando a importante diuersãõ, que o Reyno de Portugal faria às armas contrarias, separado do dominio de Castella, & restituído a Dom Joaõ Duque de Bargaça, seu verdadeiro senhor, como neto de Catharina, se resolveo a mouer os pensa-
mentos

mentos daquelle Príncipe, que sempre se auiaõ mostrado dignos do direito que tinha sobre a Coroa.

Posto que aquelle Príncipe só cuidaua na occasiaõ de se restituir ao cetro vsurpado, mostrou com tudo a França a difficuldade de acção taõ grande, naõ porque duuidasse da execuçaõ della, mas por empenhar a Luis XIII. na conseruaçaõ da sua causa, o qual prometendo com seguranças, & firmas reais, naõ fazer paz, ou tregoa com Castella, sem incluzaõ dos Portuguezes muito a seu contentamento, vnindo com estreito vinculo os interesses de ambas as Coroas, fez resolver o Príncipe Dom Joaõ a

se declarar Rey de Portugal no primeiro dia de Dezembro do anno de 1640.

Seguirão esta voz com obediência pronta, não só os Reynos de Portugal, & Algarues, mas hum grande numero de outros estados, na Africa, Asia, & America, facilitando a separação de poder tão grande, gloriosas empresas às armas de França.

Este he o ponto sobre que assentaõ todas as razões deste Discurso, & o fundamento das obrigações com que se acha França de incluir nos tratados da paz com Castella, o Reyno de Portugal,

Prin
A

Primeira razão.

A Justiça, interesse inuiolauel dos estados, não permite, que França desempare a causa de Portugal, nem elRey Christianissimo o poderá fazer sem notoria cõtradição da palavra de Luis o Justo, seu glorioso pay. He certo, que elRey D. Joaõ, que Deos tem, senão declarara Rey de Portugal, entendẽdo, que desemparado de França, auia de ver sobre seus Reynos vnido todo o poder da Casa de Austria; & o fez porque Luis XIII. com obrigaçãõ solemne, firmada por sua mão Real, & pelo seu Secretario de Estado, o segurou, mostrando, que a conseruação de Portugal era o mayor interesse de França.

Os

Os effeitos confirmaraõ a obrigação daquella promessa, & não fallando na armada Naual, que nõ veraõ seguinte se mandou de socorro às costas daquelle Reyno: Roma foi o theatro onde se fez notorio á Christandade, que eraõ cõmuns a França os interesses de Portugal. Intentou o Marquez de los Velles matar o Bispo de Lamego, Embaxador de Portugal a Urbano VIII. O Marquez de Fontenè Embaxador de Sua Magestade Christianissima assistio ao Bispo de forte, que sahio o intento vaõ, & afrontoso aos Castelhanos: & resoluendo o Bispo deixar a Curia, o acompanhou o Marquez, & juntamente cõ elle se sahio de Roma.

Nos

Nos tratados da paz de Múster, ordenou Luis o Justo a seus Embaxadores, que não entrassem naquelle congresso, sem os Embaxadores de Portugal, mostrando, que se auia de tratar a causa de Portugal juntamente com a de França. Foi esta demonstração tão poderosa, que os Plenipotenciarios de Suecia declaráraõ ter ordem de seu Rey pera não consentir na paz sem participação de Portugal. E os Embaxadores dos Estados gèraes differaõ aos Portuguezes, que tinhaõ a mesma ordem de seus superiores.

Depois da morte de Luis o Justo, a Rainha regente, obsequiando as maximas de seu augusto marido, fez

fez declarar no congresso de Mũster a seus Embaxadores , que não podiaõ dar principio ao tratado da paz, sem Portugal ser admitido a elle. Este empenho continuáraõ os Embaxadores de França taõ constantemente , que duuidando os Ministros de Castella de dar passagem liure aos Embaxadores de Portugal pellas terras de Charlesmont, suspenderaõ a jornada, atè que os Castelhanos foraõ forçados a conceder a liberdade da passagem aos Embaxadores Portuguezes.

A demonstraçaõ desta vontade de França , publicadã em tantos actos , luzio mais no tratado de Franquefort, onde pellos senhores

Marichal

Marichal de Gramon, & Mõsieur de Lione se propoz ao Conde de Penharanda, que consentindo Sua Magestade Christianissima, que a paz se tratasse nos montes Perineos em hũa Cidade de Castella, feria obrigado elRey de Castella a dar os passaportes necessarios aos Ministros dos aliados de França, principalmente Portugal: são palavras expressas escritas no liuro intitulado Negociaçcões da paz feitas em Franquefort. No mesmo liuro se le, que protestãraõ os ditos senhores, que Sua Magestade Christianissima não faria a paz, sem inclusão de seus aliados, os quaes eraõ Portugal, Inglaterra, Saboya, & o Duque de Modna. Como

agora será possível, que França haja de ceder de hũa resolução tão justa, & vtil para hũa politica menos segura, sendo cada vez mayor o interesse em que entãõ se fundou?

II.

EXaminada a razaõ da justiça cõ que França deue sustentar a causa de Portugal, não he menos visível o interesse de estado. Possue el Rey de Castella diferentes Reynos só com o titulo do poder, cõmo são Napoles, Aragaõ, Valência, Nanarra, & outros, que por muitas vezes intentãõ eximirse de tão pezado jugo. França he o Principe vesinho poderoso, & antigo emulo daquella Coroa; se estes Reynos perderem a esperança, de
que

que eximindose da sujeição de Castella, não haõ de achar pronto, & seguro o poder de França, não só não intentáraõ mouimento tão perigoso: mas esqueccendo as razões, que os fazem obedecer com violencia, faraõ com o tempo a obediencia natural: & tornando França á guerra, não acharaõ as negociações disposiçaõ pera os mouimentos nos vassallos de Espanha.

O procedimento presente com os interesses de Portugal, he o exemplo, que com mais forçoso argumento desengana desta esperança todas as nações sujeitas a Castella. França offerreco todo seu fauor aos pouos de Portugal, que com indubitauel justiça eraõ naturaes vassallos

vassallos da Casa de Borgança: na
 confiança deste fauor se separaraõ
 da obediencia de Castella, feruin-
 do vinte annos aos interesses de
 França, que agora extremamente
 os desempara: Quem hauerà q̄ com
 este exemplo se segure no fauor,
 & na palavra de França, expon-
 dose ao perigo de ficar só conten-
 dendo com inimigo taõ poderoso?

III.

E Ste procedimento naõ offende
 só o interesse, mas a honra da
 Coroa de França, porque depois
 de meter em hum empenho taõ
 grande, & taõ publico aos Portu-
 guezes, & a seu legitimo Principe,
 depois de lograr ventagens taõ
 consideraueis sobre a potencia de

Espanha,

Espanha com a separação da Coroa de Portugal : desemparrar aliado tão vtil, será viua, & immortal nota na opiniaõ que França adquirio de obseruante, & fiel a seus aliados. Que Potentado, que Principe haucrà em Europa, que obseruando attentamente a resulta dos interesses de Portugal, tenha por segura a aliança de França, sem precauções mais que ordinarias? vendo com este exemplo, que falta a segurança na palavra, a que a justiça, os interesses, & a honra deuiaõ fazer inuiolauecl.

IV.

O Procedimento de França com os Estados vnidos, faz indispeñavel a razãõ dos Portuguezes.

B

Nãõ

Não se pôde duuidar da differença que ha entre o levantamento de Portugal, & o de Olanda: ao de Portugal affistio a justiça, & o direito de seu Principe; & Olanda só com a violencia do dominio de Castella pode disculpar a rebelião. Felipe II. pôde affirmar algũa vez, que os Olandezes são seus legitimos subditos; o que não pôde nũca dizer dos Portuguezes, porq̃ ainda nos Authores de Direito, que corrompeo o seu poder, & a sua industria, foi questaõ poble-matica. França se declarou protectora dos interesses de Olanda, com tão continuado empenho, cõ tão singular constancia, q̃ Castella se vio necessitada a reconhecer

120 8 inde-

independentes seus mesmos subditos. Esta generosa constancia em hũa protecção injusta, falta agora a Portugal onde he justa. A Portugal, que primeiro sollicitado de França, restituiu á Casa de Bargaça o cetro vsurpado, sendo o fundamento principal das ventagens com que se achão as armas Francezas, & he conclusão infaliuel, q̃, ou França contradiz sua antiga politica, ou que tem mais dereito, mayor cõueniencia, & mayor obrigaçãõ de sustentar os interesses de Portugal, que os de Olanda.

V.

E Sta razaõ se esforça com principio, & motiuo Catholico; & he, que elRey Christianissimo não

podia tomar a protecção da causa dos Olandezes, sem ajudar a separação que fizeram da obediencia da Igreja, que acompanhou a separação da obediencia da Coroa de Castella, sendo certo, que se aquellas nações foraõ vassallos de Espanha, foraõ por consequencia Catholicas Romanas. Contra este reparo, que offendeo sem duvida o titulo de Christianissimo, & a qualidade que em todos os seculos tiueraõ os Reys de França de filhos mais velhos da Igreja, prevaleceo a razão politica, & foraõ os Olandezes conseruados com aquellas assistencias, que sabe o mundo, & que agora faltaõ a Portugal, Reyno o mais puro, & o mais
obscr.

obseruante da Religiaõ Catholica.

VI.

ENtre os exemplos dos aliados, pede toda a consideração a generosidade, com q̄ tratou França os interesses do passado Eleitor de Treues. Vio este Principe Ecclesiastico ameaçadas suas terras das armas de Suecia; & por se liurar do risco em que as vitorias de Gustauo Adolfo tinhaõ todo o Imperio, supposto que era vassallo do Emperador, se valeo da protecção de França, buscando a clemencia de Luiso Justo. Mandou depois o Emperador prender o Arcebispo, julgando este procedimento como rebeliaó. Pedio França a liberdade do seu aliado,

& porque lhe foi negada, denunciou a guerra. Este foi o generoso procedimento, que França teue com o Arcebispo de Treues, dando aos Principes de Europa hum singular motiuo pera deseja rem a amizade Franceza. Foi este empenho todo da honra; porque quando o Arcebispo buscou a protecção de França, se achaua Frãça em paz com a Casa de Austria, & não teue esta liança razão de interesse a que seruir.

He bem mais forçoso o caso de Portugal. Occupou a Casa de Borgança o cetro de Portugal, q̄ lhe estaua vsurpado, solicitada de Frãça, que se declarou por sua justiça cõ promessa solemne de a sustetar: sepa-

separouse aquella Coroa , seruin-
do aos interesses de França, em tem-
po que França estaua com as armas
nas mãos. E se el Rey Christianis-
simo rompeo a guerra contra hum
Principe amigo, por não desempa-
rar hum aliado inutil ; com mais
razão deue sustentar os interesses
de Portugal, que contra seu inimi-
go lhe fôí sempre utilissimo, & ne-
cessario aliado. No caso do Arce-
bispo de Treues bastou a honra:
no caso de Portugal se acha França
obrigada, pella palaura, pella justi-
ça, pello interesse, & pella honra,
& por toda a sorte de considera-
çoës politicas, sem que haja hũa
razão, que possa justificar a acção
de ser deixado.

VII.

MVito semelhante he o caso dos Ducados de Cleues, & Juliers. No anno de 1609. morreo o Duque João Guilherme sem deixar filhos. O Emperador, não sem algũa apparencia de razaõ, pretẽdeo vnir ao Imperio os dous Ducados pella abertura do fendo, excluindo os Duques de Brãdemburg, Neuburg, Ponsl, & Burgau, casados com quatro irmãas do Duque morto. Succedeo este caso o anno antes da morte de Henrique IV. que destinava (segundo a melhor opiniãõ) aquelle grãde exercito a favor dos quatro excluidos. Depois da morte de Henrique IV. Maria de Medicis, que succedeo

no

no governo, & nas paixões de seu marido, seguindo as maximas Frãezas, mandou o Marichal de la Chatre com hum poderoso exercito, que meteo na mão dos Duques confederados a Villa de Juliers, que o Arcebispo Leopoldo havia occupado.

Não disputo neste caso a justiça, ou injustiça do Emperador; & dos pretendentes; mas ninguém poderã negar, que a questão foi entre vassallos, & seu Principe. Não podia el Rey Christianissimo entremeterse justamente neste negocio, senão como amigo, ou como arbitro; com tudo mostrou o successo que obrou no caso, não só como aliado, mas como Juiz.

Em fauor da causa de Portugal se declarou Luis XIII. com a liberdade que os grâdes Principes tem de sustentar as causas justas: empenhou sua palavra, que França pôde facilmente desempenhar, se não tem hoje menos vigorosa politica com elRey de Portugal, Principe soberano, do que teue com os herdeiros do Duque de Cleues, vassallos do Imperio.

VIII.
PE de o successo de Mantua, que se continue este Discurso com as cõparações. Morto Vicente II. Duque de Mantua no anno de 1628. negou o Emperador a successão daquelle Ducado a Carlos Duque de Neuers, o mais proximo parente

parente do Duque morto, allegando que Carlos era vassallo de França, & não hia pessoalmente darlhe a homenagem: entre esta duvida renouou o Duque de Saboya as antigas pretensoes sobre o Mô: ferrato, de forte que o Duque de Mantua vio a hum mesmo tempo armados sobre seu estado o Imperio, Espanha, & Saboya. Respiraua entao a penas Luis o Justo do successo triunfante da Arrochella, & continuaua ainda a guerra com os Hugonotes, que ajudaua Inglaterra descubertamente, & fauorecia occultamete Castella. Com tudo, por sustentar a causa do vassallo, passou os Alpes com hum poderoso exercito, occupou o passo de Suza,

Suza, & obrigou Dom Gonçalo de Cordoua a levantar o citio do Casal. Voltou a França a continuar a guerra dos Hugonotes, & como o Imperio, Espanha, & Saboya o virão occupado, renouáraõ a guerra poderosamente contra o Mantuano. Luis o Justo, deixando os embaraços domesticos, torna a passar os Alpes em fauor de seu aliado: occupa Saboya, & Piamonte, & sustenta tão altamête os interesses de seu amigo, que a pesar dos tres Principes, o estabeleceo no Ducado pello tratado de Quiras, no anno de 1631. O bom Deos, que glória pera Luis o Justo, & pera o Cardeal de Rechileu seu Ministro!

Deixemos as razoës do Emperador,

rador, & do Duque, que erão justas, ou injustas, segundo a paixão de quem as julgaua; & vejamos a diferença que ha pera os interesses de Frãça, entre a causa de Portugal, & a de Mantua. Na causa de Mantua não ha mais que hũa pouca de opiniaõ, & gloria, comprada por hum custoso preço de vidas, & trabalhos: na causa de Portugal ha gloria, & interesses igualmente grandes, & que não custàra a Frãça mais que a generosidade de a querer sustentar. Na causa de Mântua obrou a vontade independente de toda a obrigaçaõ: na de Portugal achase França necessitada a querer, pella obrigaçaõ da palavra de Luis o Justo. Na causa de Mântua
offendeo

offendeo França tres amigos poderosos, por obrigar hum menos poderoso da fortuna, do qual não tinha q̄ esperar: na causa de Portugal, sem se offender algum amigo se pòde obrigar hũ amigo poderoso da fortuna, do qual tem França muito que esperar. Na causa de Mantua se expoz França ao risco de juntar á guerra domestica tres poderosas guerras estrangeiras: na de Portugal està França taõ distante deste risco, q̄ antes incluindo a Portugal na paz, não terá depois q̄ temer se tornar á guerra. E são estes interesses taõ visiveis, q̄ pera desemparrar a causa de Portugal, he necessario cerrar os olhos a todas as luzes da razaõ politica.

oobnro

Não

IX.

NAõ menos forçoso q̃ os exemplos passados he o caso da Valtelina. Declarouse elRey Catholico a favor dos Valtelins, com o pretexto da Religiaõ, contra os Grizoës aliados de França, q̃ pretendiaõ ser soberanos daquelle pequeno valle. Era o interesse de elRey Catholico, poder passar livremente por elle as tropas de Alemanha pera Italia; & elRey Christianissimo naõ tinha outro interesse mais que impedir a facilidade daquelle transito aos Espanhoes: com tudo foraõ taes os empenhos, taõ porfiada a guerra, que pareceo se contendia sobre a conseruação de todo o Estado. Como agora será
possivel

possivel que França não queira impedir aos Espanhoes, seus eternos inimigos, a uniaõ de hũ Reyno tão poderoso como Portugal? As armas poderosas de França tem Espanha em estado, que entre a alternatiua da guerra, ou da paz, com inclusãõ de Portugal, não duvidará da paz: & se o effeito for contrario a este Discurso, a politica, & a razãõ não bastaõ pera descobrir o enigma.

X.

MAs deixados os empenhos da honra, que França tem com a Coroa de Portugal; seguindo só as maximas de estado, toda a consideração ensina, que o mayor interesse de França he impedir os

pro-

progressos da Casa de Austria, cuja grandeza só lhe pôde dar ciumes. E podendo França com justiça declarar-se por hum Principe, a quem a mesma justiça poz sobre o throno de Portugal, que razão pôde haver pera que, faltando à ley forçosa de hũa palavra Real, & aos interesses de hum eterno amigo, favoreça descubertamente os aumentos da Casa de Austria, eterna competidora da Monarchia de França?

No tratado presente dá Castella o mayor documento desta doutrina; porque, supposto que tem em prisão o Duque de Lorena, & o trata como inimigo, não deixa com tudo de procurar por todos

os meyos restituilo a seus Estados: podèra desemparalo sem faltar à obrigação de aliado ; & sustenta seus interesses sem outra consideração mais que impedir a união do Estado de Lorena á Coroa de França.

He sem consideração mayor o interesse que Espanha tem com a união de Portugal, do que França com a união de Lorena. Este Estado pòde sustentar sómente hum pequeno campo de oito mil homens: & Portugal poz muitas vezes em campo hum exercito de trinta mil soldados; & hũa armada naual não menos formidauel. Entre a consideração desta desigualdade, quando Espanha ciosa do poder

poder de França sustenta os interesses de Lorena, não he justo cuidar-se que França desempare os interesses de Portugal.

XI.

E V não seias ventagens que Espanha cede a França no tratado da paz; mas sei que se França desempara Portugal, por qualquer praça que recebe, lhe dá Reynos, & Prouincias.

Ninguem duuida, que se Portugal se expoem a contender só com todas as forças da Casa de Austria, se expoem a hum evidente risco. Castella poderosa nas armas & nas negociações, intimidará os duuidosos, corromperá os neutraes, & por hūs, & outros meynos

se poderá fazer senhora daquelle Reyno : resultará desta politica, que não podendo Castella sustentarse ao mesmo tempo cõtra Portugal, & França, largou a França hũa parte do que não podia recuperar, a troco de que desemparrasse os interesses de Portugal: & se cõquistar aquelle Reyno, mostrará logo ao mundo, rompendo a paz, que só esta tenção teue no tratado presente.

Isto mesmo praticou Castella ha poucos annos na paz de Munster: vio se em estado de não poder sustentar as guerras de França, & Olanda juntamẽte: mostrou querer ajustar se com hũs, & outros inimigos, fez o tratado com ambos,

&

& segurandose na paz de Olanda, buscou pretextos pera ganhar tẽpo nos acordos com França. Forão entendidas as cauilações desta politica , & se tornou â guerra mais viuamente. No caso presente he infaliuel que ha o mesmo intento da parte de Castella, & não se pòde duuidar que haja a mesma resolução da parte de França.

XII.

DEscubramos hum pouco os interesses que França logra com a diuisão, que Portugal faz ás forças de Castella. He certo, que só a necessidade de conseruar as fronteiras, obriga a que sustentem ao menos quinze mil homens cada hũa das Coroas, por se cobrirem

reciprocamente hũa do poder da outra: & tambem he certo, que se Castella senhorear Portugal, poderá voltar contra França trinta mil homens, que a separaçã dos dous Estados occupa necessariamente naquellas fronteiras. A conservação deste poder continuado nos 16. annos do felice governo de elRey Dom Joã o IV. cresceo a mayor numero depois de sua morte; porq̃ entendendo os Castelhanos, q̃ concluiãõ cõ as cousas de Portugal, fizeram poderosas câpanhas nos annos de 57. & 58. & necessitado tãbẽ os Portuguezes a mayor esforço, cresceo ao mesmo passo a vtilidade, q̃ França tirou da diuersãõ de poder tão grãde.

A pri-

A primeira campanha foi famosa pella perda de Oliuença. A segunda pello socorro de Badajòs, donde a peste fez levantar o campo Portuguez. Pera este socorro fez Espanha o vltimo esforço de todo seu poder: & achando o valido q̄ o governaua liure Badajós, intentou occupar Eluas, onde o rompèraõ gloriosamente os Portuguezes.

A pouca vtilidade do primeiro exercito: a perda verdadeiramente fatal do segundo, necessitou Castella a negociaçaõ da paz presente, porque recebendo aquelles golpes no coração da Monarchia, quiz preuenir o remedio á ruína. Este effeito fez mais visível a grã-

de necessidade, que França tem de sustentar a Coroa de Portugal, cõ a uniaõ da qual porá Espanha infallivelmente contra França todas as forças que alli se occupaõ.

XIII.

VEjamos mais interiormẽte esta razaõ, fazendo reparo nas violencias, que os Castelhanos exercitãraõ sobre Portugal, no tẽpo de sua sujeiçaõ. Virão Portugal deseioso da liberdade, conhecerão o valor da naçaõ Portugueza, & por se segurarem, intentarão por todos os meynos dissipar a substancia do Reyno com tributos, & desfarmalo com varios pretextos. He com tudo o Reyno taõ rico, & a naçaõ Portugueza taõ attenta a sua

sua conseruação , que sendo inestimavel a fazenda que os Castelhãos tiráraõ delle , pode depois que se separou , sustentar a hum mesmo tempo a guerra de tres poderosos inimigos, Castella , Inglaterra , & Olanda , recuperando Reynos, & Praças que perdèra no tempo da fugeiçaõ: donde se pòde inferir , que Reyno a que sessenta annos de oppressão deixáraõ com forças pera tão grandes cousas, he capaz pera com poucos annos de repouso , não só impedir os progressos da Casa de Austria , mas oppor-se a todo seu poder. E como por consequência se pòde tambem inferir, que França se esquecerá de seus interesses, se podendo sustetar

hum

hum aliado taõ considerauei o expõem á fugeiçãõ da Casa de Austria; sendo este só o meyo com que tornará outra vez á guerra offensiva.

XIV.

E Sta verdade, posto que prouada com tantas razoës, confirma melhor a experiẽcia dos successos das armas de França, depois da separaçãõ de Portugal. No tempo que as duas Espanhas estauão unidas, o estrondo das armas dos paizes baixos affombrou muitas vezes a Corte de Pariz. E supposto, que naõ parecia o poder de Espanha mayor que o de França, mostrou a igualdade dos progressos, que em nada lhe era inferior.

A se-

A separação da Coroa de Portugal fez declarar a fortuna a favor de França, porque perdido aquelle grande Reyno, nenhũa outra cousa fez a Monarchia de Castella mais que perder: mostrou o successo de hum, & outro tempo, que de Portugal tirava o corpo daquella Coroa os melhores espiritos, & a experiencia: que em todo o tempo que durou a guerra, foraõ os fugeitos Portuguezes os melhores Cabos, que Castella oppoz aos Generaes de França.

XV.

MAs nenhũa razaõ pòde tanto persuadir o interesse de França na conseruação de Portugal, como a certeza infaliuel de que a guerra

guerra de Portugal he a que mais debilita a Monarchia de Castella. As armas de França formidaueis são aos Castelhanos; mas os golpes executãose nos Estados separados, que são como partes exteriores daquelle corpo. A guerra de Portugal dá os golpes no coração da Monarchia, que he na mesma Castella; com o que aquella Coroa, quando sente a infirmitade nas partes nobres, imitando a natureza, chama ao coração os espiritos, que antes animauão como inueniuel todo o corpo: donde nasceo, que desemparadas as partes exteriores nos Estados separados, pode França depois da liberdade de Portugal lograr as vitorias, & occupar

cupar as Praças com que se acha:
& sendo esta a conueniencia que
França tem na conseruação de tão
importante aliado , não he justo
duuidar que o sustente com toda
a forte de precauções.

XVI.

Todos os aliados que hoje se-
guem os interesses de França,
faltarão âmenhãa , com qualquer
accidente que altere o Estado da
Monarchia. Suecia , que se conta
por bom , & vtil amigo , póde ajuf-
tar-se com Castella , porque o fez
jà com o Imperio. Os Estados vni-
dos no melhor tempo deixáraõ os
interesses de França , & se acordá-
rão com Castella. Inglaterra , &
Saboya , aliados agora de França,
forão

foraõ já aliados de Castella; & o tornarão a ser, segundo a disposição dos tempos, & a necessidade de seus interesses. Isto não pôde succeder a Portugal, que necessariamente ha de correr a fortuna da guerra de França. Os Portuguezes conhecem bem, que Castella a toda a luz os ha de olhar sempre como preza, que destina pera sua primeira commodidade; & daqui nasce, que se vnirão estreitamente a França, como porto que hão de buscar na occasião da tormenta.

Inglaterra, Saboya, Olanda, & os Protestantes, seruem a França em quanto não podem esperar de Castella mayor interesse, q̃o que
logrão

logrão na amizade de França. Portugal quer de França só a amizade, & será nella inalteravel, porque tem sempre que temer, & nunca que esperar de Castella; & sendo isto certo, & conhecido a todos os discursos, não será possivel, que França despreze os interesses de Portugal, no tratado da paz, sem ter alguma razão mayor, escondida a todos os discursos.

XVII.

NAõ duuido, que as desgraças reduzirão muitas vezes as mais estreitas alianças a estado tão debil, que na extremidade de perecer com o aliado, cortou o Principe, ou República o vinculo da amizade, por se salvar do risco.

A ge-

A generosidade entre os particulares pratica como ley inuiolauel que o amigo pereça com o amigo ; mas na razão politica dos Estados he mais indulgente: entra no numero das virtudes , mas como inseparauel do interesse publico. O Estado que se acha embaraçado com hũa guerra que lhe ameaça eminente a ruína , pôde com qualquer pretextó separarse do aliado ; mas he necessario que a extremidade do perigo o justifique , mostrando ao mundo que o não pôde retirar da tormenta, nem durar nella sem que ambos se perdessem juntamente.

Se França estiuera reduzida a estes termos, pouca razão tiuera

Por-

Portugal de se queixar de França, vendo desemparados seus interesses. Mas todo o mundo sabe que Espanha se acha na extremidade do perigo, & França em estado que pôde dar leys, & prescreuer condiçoẽs á paz: & sendo este o estado de hũa, & outra Coroa, não sei que poderá França responder ás queixas de Portugal.

XVIII.

DO fundamento desta razaõ, se colhe outra taõ semelhante, q̃ parece consequencia, ou amplificação della. Se Espanha se achára tão poderosa sobre França, como França se acha sobre Espanha, he certo que nenhũa ley lhe podera pôr taõ dura, como desemparrar a

D

causa

causa de Portugal, & nenhũa condiçãõ podèra tirar da paz taõ vtil, como ficarlhe sem opposiçãõ a cõquista de dous Reynos, & hum grande numero de riquissimos Estados em todas as partes do mûdo: & ainda neste caso creyo, que disputara França a condiçãõ de deixar Portugal, atè esgotar todos os meynos da politica. Mas agora que França se achia arbitra poderosa da paz, & Espanha recebendo as condições della, fèrá proposiçãõ impraticavel, intentar que França desempare os interesses de hum vtil, & necessàrio aliado.

XIX.

Verdadeiramente se isto succeder, os Espanhoes continuarão a
 posse

posse antiga de triũfarem dos Frã-
cezes em todas as negociaçoẽs po-
liticas ; & agora que França abriu
as portas ao tratado presente , só
com o motiuo de querer genero-
samente dar a paz a Europa ; ex-
porà o seu tratado ao riso popu-
lar, se podendo dar leys sobre seus
aliados , as recebe , & vfa taõ mal
das ventagens com q̃ se acha , que
expoem a todo o poder da Casa
de Austria hum Reyno que seruiuo
vinte annos aos interesses de Frãça.

XX.

Todos os exemplos, & todas as
razoẽs de que se compoz até
agora este Discurso , saõ de justa,
vtil, & generosa politica. Ha outra
politica em que só tem lugar o vtil,

sem respeito ao justo, & generoso: & supposto que o uso della foi, & será sempre, condemnado no governo de França; supponhamos que no tratado presente se desempara Portugal, por se segurar mayor, & mais consideravel interesse em ordem aos aliados. Castella entra nesta negociaçã com dous aliados sómente, o Duque de Lorena, & o Principe de Condè, ambos grandes Principes, mas em seus particulares mais dependentes da misericordia de França, que da amizade de Castella; porque tudo o que tem está debaixo do dominio, & do governo de França.

O parallelo destes dous Principes com el Rey de Portugal, o mais pode-

poderoso aliado de França, que se acha pacifico possessor de grandes Estados, não he só desigual, mas indigno de achar approuação em discurso racional. Logo que aliado exporá Espanha aos interesses de França pera compensar dous Reynos, & infinitas outras Prouincias, que com Portugal se sacrificão aos interesses de Castella? Se o não ha, he certo que França não sofrera este artigo sem offender mortalmente seus interesses, & reputação.

XXI.

ALgum politico, que se deixe persuadir facilmente do respeito particular, dirá, q̄ instar pella causa de Portugal serà eternizar a guerra; porque os Castelhanos não

virão nunca em perder a esperãça, & largar a pretensão daquella Coroa. Esta proposição tem facil resposta: pera se poder praticar, era necessario que Castella se achasse em estado de poder continuar a guerra; mas he tal a debilidade de suas armas, que não tinha meynos com q̃ poder sustentarse esta campanha: & não só cederia à conservação de hũa causa que França reconhecco, & confessou justa, mas ainda aos interesses de qualquer pretensão injusta.

A pretensão que Espanha teue sobre as Prouincias vnidas, foi outro tempo tão notoriamente justa, como agora injusta a de Portugal; & não se achando na debilidade a
 que

que as armas vitoriosas de França a tem reduzida, cedeo da pretensão, reconhecendo por seus Embaxadores liures aquelles Estados. E se agora o não faz com Portugal, será porque França não obra com deliberação constante na conservação de seu aliado.

XXII.

A Quelles que são de sentimento de expor a opinião de França ás queixas de Portugal, por não eternizar a guerra, procedem com tão errada politica, que querem se declare França por Espanha sua eterna, & ainda supposta a paz, irreconciliauel inimiga; & não querem se declare por Portugal, seu eterno, & infaliuel amigo; quando

toda Europa julgára vtil, & justo o procedimento de França, em continuar a conseruação dos interesses de seu aliado, com preferencia aos interesses de seu inimigo.

No procedimento que Castella tem com o Principe de Condè, & seus parciaes, acharemos a razão q̄ conuença os Authores desta politica. Não ha duuida que huns, & outros são vassallos de França, & que o mesmo acto com que se declaráraõ por Castella os fez reos da Magestade: com tudo, porque seguiraõ os interesses de Castella, se acha aquella Coroa obrigada a sustentalos contra as leys de França. Castella não tẽ direito sobre Portugal, & Portugal segue os interesses

resses de França: que justiça logo, ou que politica pôde hauer pera se desemparar a causa de Portugal, que não he fugeito de Castella, quando França sófre que Castella sustente a causa dos Frãcezes, que são sem contradicão seus verdadeiros fugeitos?

XXIII.

E Sta razão se esforça melhor cõ a consideraçã dos interesses de Navarra. Couza he constante ser aquelle Reyno patrimonio de el-Rey Christianissimo. Carlos V. o confessou no tratado de Noion, consentindo na restituicã delle, ou de outro Estado equiuvalente. Depois morrendo ordenou a Phe-lippe II. seu filho, como por obri-gaçã

gação de sua consciencia , fizesse examinar a justiça com que se continuava a posse daquella Coroa. Supposta esta verdade, pergunto: se França instasse em não concluir a paz sem a restituição do Reyno de Nauarra, & o Conselho de Espanha não cedesse da retenção, seriam os Castelhanos tão faceis de persuadir , q̄ pozessem em pratica restituir aquella Coroa , supposto que he patrimonio de França , por não eternizar a guerra ; como os Francezes agora praticão desemparrar Portugal , q̄ não toca a Castella , com a mesma razão de não eternizar a guerra? Esta pergunta não necessita de resposta : mas o certo he , que se França pedira

Nauarra,

Nauarra de que he senhora, quando Castella pede Portugal que lhe não toca ; com mais razão eternizara França a guerra, por Castella não ceder de Nauarra, do que Castella quando França não ceder dos interesses de Portugal.

XXIV.

SE França discursar , que a paz presente não pôde ser eterna, & que o humor dos Castelhanos incompatiuél com o repouso, não faltará em buscar occasião à guerra, logo que se virem restituídos à primeira grandeza ; sustentará como proprio o interesse de Portugal, do socorro do qual se ha de valer necessariamente, rompendo a paz. Todos os tres aliados com
que

que França hoje se achá, poderaõ ter razoẽs, & intereffes, que os mouaõ a seguir o partido de Castella tornando à guerra: o que naõ pôde succeder a Portugal, cujos intereffes saõ inseparaueis com os de França. Que politica pôde achar razaõ em sacrificar hum aliado seguro no mesmo tempo em que se sustentaõ os intereffes de outros aliados, a que qualquer mouimento de Estado pôde lançar no partido de Castella? Se Portugal se vnir a Castella, o Rey Christianissimo, em cujo tempo se romper a guerra, condenarà infaliuelmente a acção desta politica, & a memoria daquelles que deixaraõ perder o recurso inestimauel de taõ poderosa

derosa diuerfaõ, que com taõ acertada politica obrou o gouerno de Luis XIII.

XXV.

POR fortificar melhor este Discurso, he necessario q̃ nos lembremos do tratado de Madrid, durando a prisaõ de Francisco I. Obrigou Carlos V. este Principe catiuo, a que renunciasse a pretensaõ, & o direito do Rey de Napoles, Ducado de Milaõ, & dos Condados de Flandes, & Artoes, valendose da ventagem que lhe hauia dado a fortuna, pera p̃r em pratica a injustiça destas proposiçoẽs, que condenaua toda a razaõ; porque no tratado de Noion hauia o mesmo Carlos V. estipulado de
pagar

pagar todos os annos a Frãcisco I. cem mil escudos pello Reyno de Napoles, sendo que de todos estes Estados era mais duuidosa a justiça na pretensão de Napoles. Isto que a Casa de Austria fez injustamente valendose das ventagens, q̄ então tinha sobre França, pôde França praticar hoje com justiça na causa de Portugal, valendose das ventagens que tem sobre Castella. Supposto que aquelles quatro Estados pertenciaõ de direito a França, Francisco I. os renũciou por conseguir a paz de que necessitava: & quando Portugal não pertence a Castella, será razão que ceda da pretensão daquella Coroa, por alcançar a paz, de que
agora

agora necessita tanto, como entã
França.

XXVI

A Razão da cõsanguinidade entre os Reys de França, & Portugal, naõ merece que a deixemos em silencio. Couza he vulgarmente sabida, que el Rey de Portugal, & os Reys seus predecessores, saõ descendentes de Hugo Capeto, assim como os Reys de França : & tem a mesma razaõ pera serem cõfederados da mesma sorte que os Reys de Castella, & os Archidukes de Austria, que igualmente cõtaõ por seu progenitor a Rodolfo de Aspurg. Esta razaõ de sangue obra, que Castella, & Austria tenhaõ entre si hum cõmum,
&

& perfeito vínculo de interesse, de sorte que se não póde fazer guerra contra hũa destas potencias, sem se hauer de contender com ambas juntas. Esta liança se pratica taõ reciprocamente, que vnidas as duas Casas, fazem hum dos mais poderosos Imperios do mundo.

Quem impede que França, & Portugal, que tem o mesmo motivo, possaõ praticar a mesma vnião? O socorro que Castella tira de Austria, não he taõ considerauei, nem taõ seguro, como o que França póde tirar de Portugal. Os Archidukes de Austria não podem socorrer considerauei Castella, sem ter o Imperio vnido a si. Portugal sempre póde socorrer França

3

na

na grande diuerfaõ em que poem as forças de Castella. A Casa de Austria, ainda occupando o Imperio, naõ está sempre liure pera socorrer descubertamente Castella, pella dependencia que tem dos Potentados de Alemanha, sempre ciosos da grandeza da Casa de Austria. Portugal descubertamente pòde acompanhar os interesses de França, porque naõ tem outro vizinho mais que Castella, nem algum outro poder de que possa recearse. Os socorros da Casa de Austria custão a Castella infinita despesa, & naõ ha eleiçaõ do Imperio sem hum custosissimo preço de fazenda. E os socorros que Portugal fez, & fará a França, sendo de estranho valor, nunca se lhe venderão.

dêrão. Os focorros que Castella tira de Alemanha, ainda sendo comprados, tem grande difficulda-
de no transito. Portugal he hum Reyno maritimo, que nas necessi-
dades de França o pôde socorrer com poderosas armadas, o que Castella não pôde esperar de Alemanha. Estes interesses são de tanta consideração, que por si só obrigaõ França a sustentar a causa de Portugal na negociação da paz presente.

XXVII.

SEja a vltima conclusãõ deste Discurso, dizer a França, que se Portugal se não achàra hoje separado do dominio de Castella, a mais fina, & a mais segura politica do gouerno de Sua Magestade
Chris-

Christianissima pedia, que por todos os meynos do esforço, do poder, & da negociação, se procurasse a separação daquella Coroa, com que a Casa de Austria deminuida no poder, não fica em estado de se oppor aos progressos de França.

Acrefcento a esta aduertencia, que quando os Embaxadores de Castella estiuerem em França, a fé publica da paz presente não lhe impedirá acender neste Reyno algum fogo secreto, como outras vezes fizeraõ com a mesma infidelidade nos gouernos de Henrique o Grande, & de Luis o Justo. E cõ qualquer occasiaõ de mouimento publico, como no tẽpo da liga, se não esquecerãõ de dispor, tacita, ou descubertamente, hũa guerra ciuil.

Isto supposto, Portugal he hum Estado taõ consideravel, que excepto França, & Castella naõ tem em Europa paralelo: não pertence a el Rey de Castella, & por esta razaõ ainda na politica Christãa se pòde sustentar o interesse da sua separaçãõ. Pera se separarde Castella, naõ he necessario a França, nẽ as armas, nẽ a negociaçãõ politica; cõ o q̃ parece a toda a luz impossivel, q̃ França desempare os interesses de Portugal, quando toda a razaõ aconselharia, que estando vnido tratasse de o separar.

Esta mesma razaõ de estado foi ja entendida, & praticada no tempo do gouerno de Catherina de Medicis, quando se contendia da successãõ de Portugal. E naõ se achando

achãdo em estado de ajudar a pre-
tenção de Dom Antonio contra
Phelipe II. negociou com Isabel
Rainha de Inglaterra hum pode-
roso socorro, a qual o concedeo
com a mesma consideração de im-
pedir à Casa de Austria a uniaõ de
dous Reynos, & tantas Prouincias
em todas as partes do mundo. Frã-
ça não tem hoje menos entendida
politica do que teue no tempo de
Luis o Justo, & da Rainha regen-
te; sabe muito bem as consequen-
cias que pòdem resultar da uniaõ
da Coroa de Portugal à Casa de
Austria; vê os grandes interesses
que pòde tirar da separação. Está
em estado de poder sustentar a
causa de Portugal, dando sobre el-
la leys a Castella: & se o não faz,

como não he falta, nem da politica, nem do poder, he necessario adiuinhar o motiuo.

Daua fundamento pera acrescentar mais hũa razão a este Discurso, a rica mina que os Portuguezes tem ha pouco descoberto; mas receyo que os apaixonados contra este interesse digaõ, que esta noua he supposta pera inclinar França, na occasião em que Portugal necessita de sua assistencia. Cõ tudo não deixarei de segurar, que a esperança desta mesma noua anima Castella a procurar se desempare Portugal, porq̃ lhe não escape a fortuna de lograr o muito q̃ promete; nẽ hauerà interesse tão cõsiderauel, q̃ não sacrifique por segurar os meynos de o poder cõseguir.

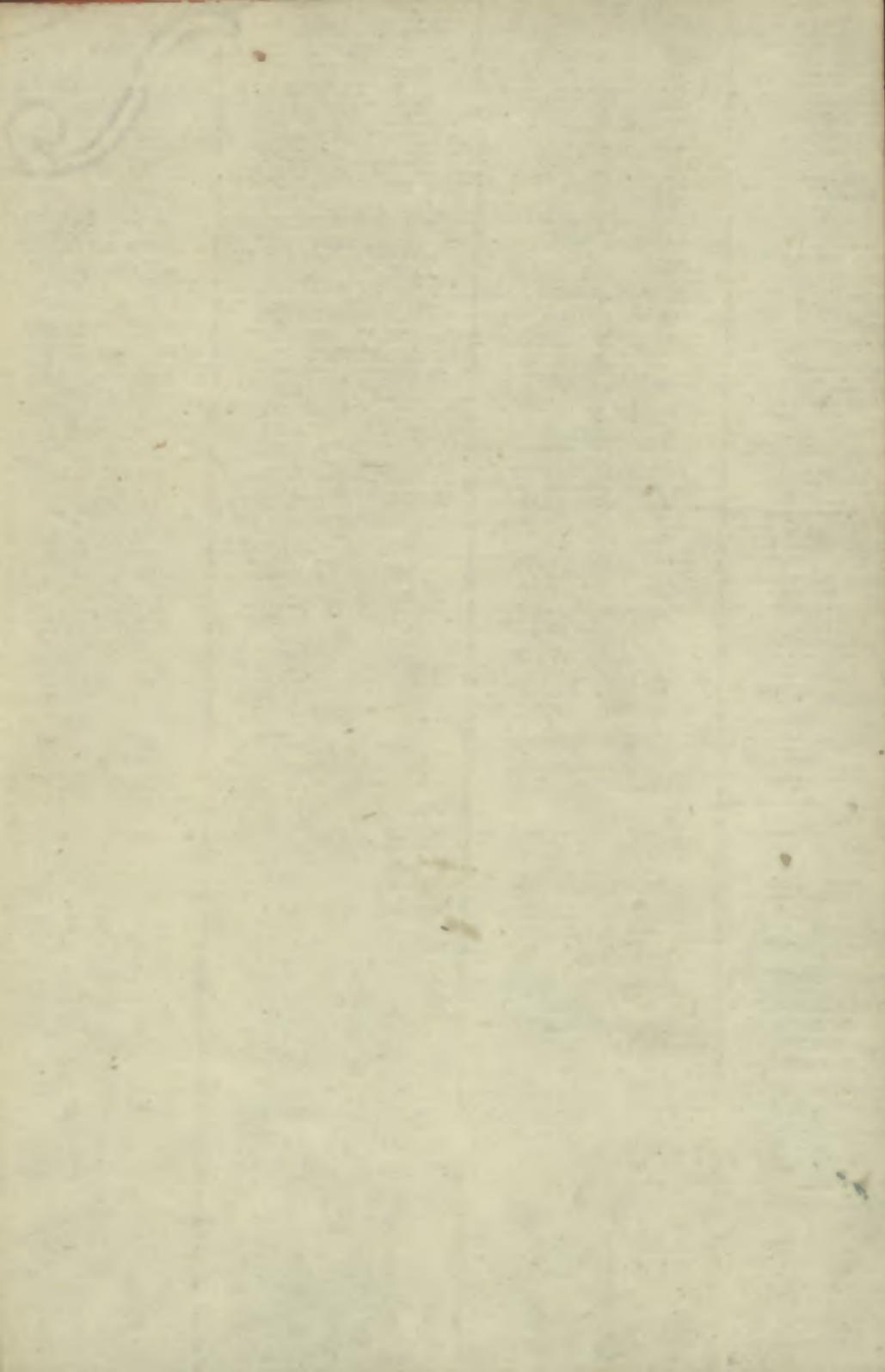
Por

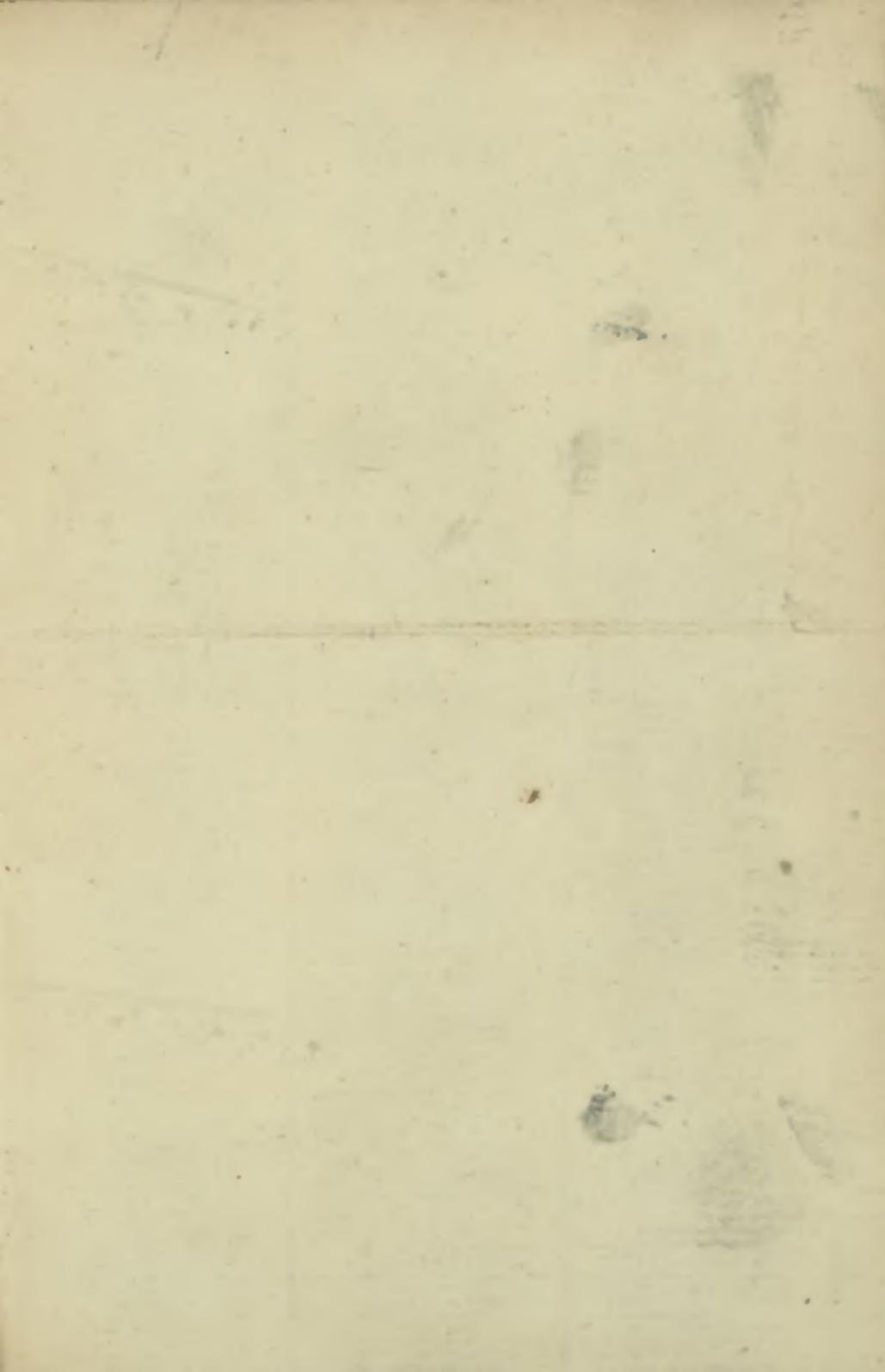
Por esta consideração, & por todas as mais que contêm este Discurso, não he justo pôr em questaõ, que o incomparavel Ministro que governa França, deixe de tomar muito á sua conta hũa causa tão digna de seu cuidado, & zelo. Tem mostrado a experiencia de seus acertos, que faz profissão de seguir com paixão declarada as inclinações de Luis o Justo, & de venerar com este respeito a triunfante memoria de hum Principe que taõ bem soube conhecer suas eminentes qualidades, deixã-dolhe entregue o governo de seus Estados. Não se poderá crer sem temeridade, q̄ entrasse em seu pêfamento a acção de desemparrar Portugal, em cujo estabelecimêto

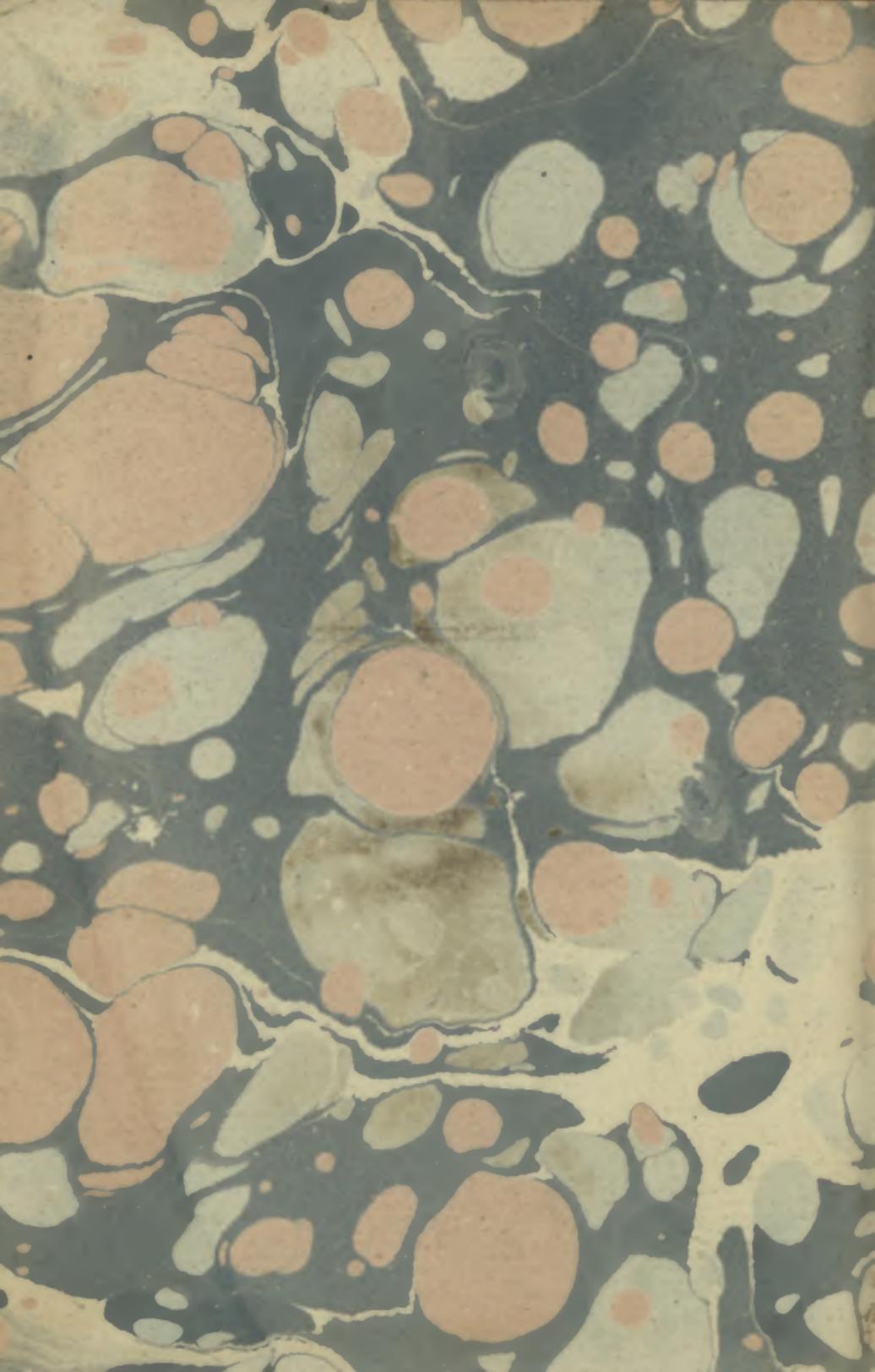
teue

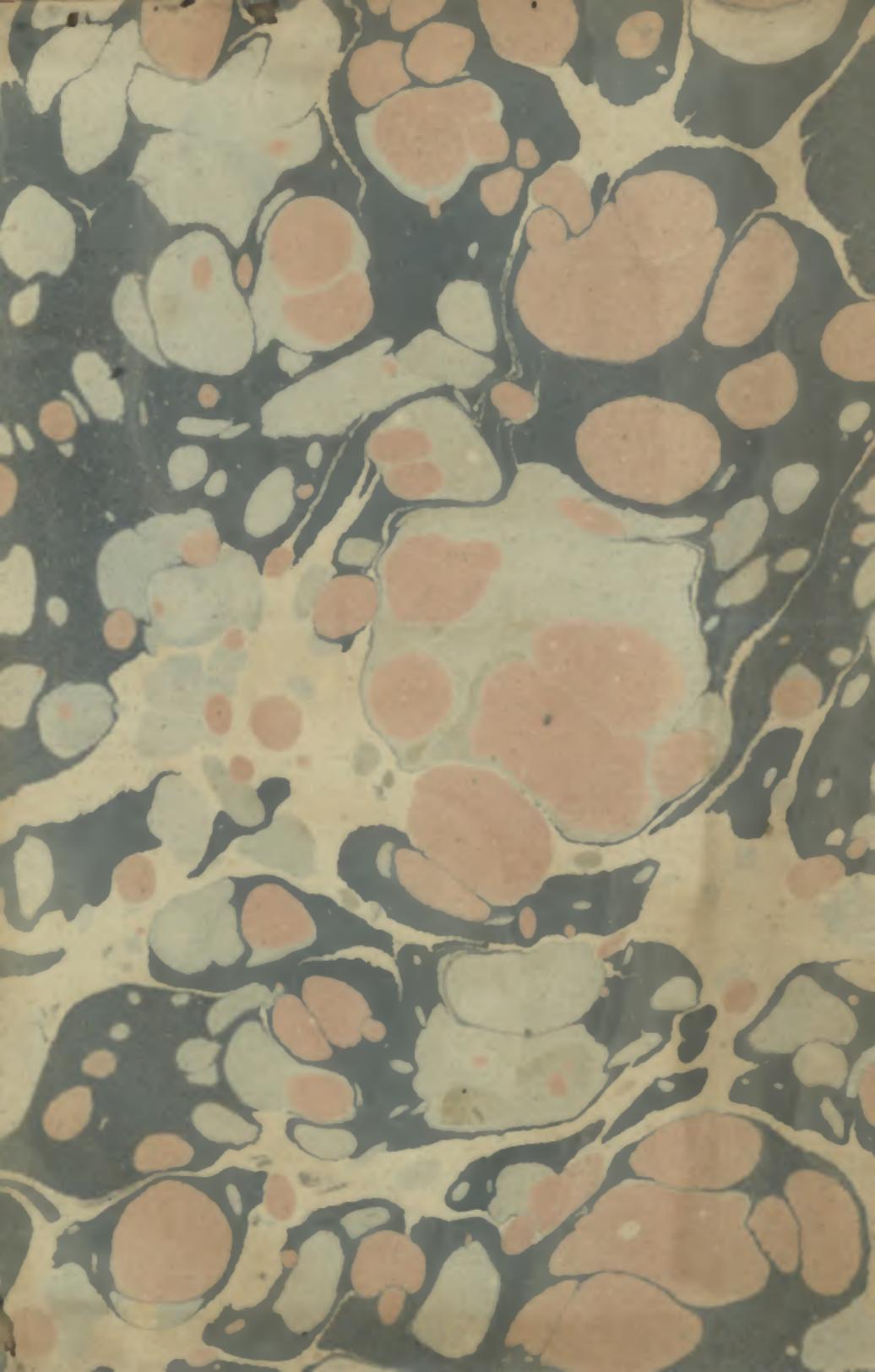
teue tanta parte a politica daquelle grande Monarcha : & que continuou sua conseruação com muitos actos de particular affeição, digna de sua Real generosidade. E verdadeiramente os Portuguezes não tinhaõ no mundo que recear, mais que a morte daquelle grande Rey, & de seu Ministro, se a successão de seu throno, & de seu governo, não caíra nas mãos de hum Principe, & de hum Ministro, que farão gloria de conseruar, o que seus dous illustres predecessores fizeram gloria de mouer, com seu conselho, & com a esperança eterna de sua amizade.













E
S